



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Lei Nº 1356/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar e especial

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas.

ORGÃO: 07.000 SECRETARIA DE OBRAS

UNID. ORÇ.: 07.003 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.15022.067 – Manutenção de Atividades Departamento Rodoviário

CONTA/ELEMENTO: 002020 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.1.000 – Recursos Livres - exercício corrente

VALOR: R\$ 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima especificado, serão utilizados recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07.000 SECRETARIA DE OBRAS

UNID. ORÇ.: 07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

ATIVIDADE: 04.122.15012.064 – Aquisição de Imóveis

CONTA/ELEMENTO: 001860 - 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

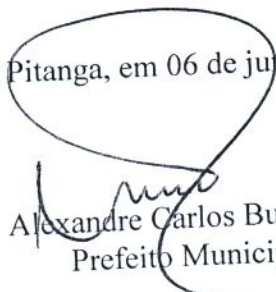
FONTE DE RECURSO: 0.1.000 – Recursos Livres - exercício corrente

VALOR: R\$ 120.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar no que couber às leis orçamentárias nº 1271 de 30 de novembro de 2005 – PPA e nº 1312 de 30 de junho de 2006 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pitanga, em 06 de junho de 2007.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal